



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ 45.547.395/0001/85

Rua Ceará, 1.783 - Fone/fax: (014) 3489-8500.

IACRI – SP

CONTRATO Nº. 055/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E A FIRMA NAIR GALETTI POSSIBOM & FILHOS LTDA - EPP, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE W9 ON, MODELO MARCOPOLO, ANO 2013, PLACA EVO-3A36, PERTENCENTE AO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM A DISPENSA Nº 025/2024, PROCESSO Nº 082/2024.

1. DOS CONTRATANTES:

- 1.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Iacri, à Rua Ceará, nº 1.783, CNPJ nº 45.547.395/0001-85, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CARLOS ALBERTO FREIRE, brasileiro, casado, RG. nº 17.363.094-SSP/SP, CPF nº 065.646.148-96, residente na Rua Rui Barbosa, nº 1361, na cidade de Iacri/SP, doravante designada **PREFEITURA**;
- 1.2. **NAIR GALETTI POSSIBOM & FILHOS LTDA - EPP** ora em diante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, à Rua Duque de Caxias, nº 845, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 59.149.468/0001-95, Inscrição Estadual nº 207.006.121.110, neste instrumento representada pelo, Sr. Mário Augusto Gobo, brasileiro, administrador, portador da Cédula do RG nº 16.208.201-0 SSP/SP, e do CPF nº 063.479.858-88, residente na Rua Senjiro Hatanaka, nº 130, Jardim Laranjeiras, CEP: 17.690-000, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratado as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a respeitar e a cumprir:

2. DO OBJETO:

A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento de peças pelo regime de execução por preço unitário, para manutenção do ônibus Volare W9 ON, Modelo Marcopolo, ano 2013, placa EVO-3^a36, pertencente ao setor de Serviços Municipais, conforme descrições detalhadas constantes no Anexo I parte integrante deste contrato.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1. a) O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias após a solicitação do Setor Competente.

4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. A **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 21.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais)**, referente aos materiais, que se encontram discriminados no Anexo I parte integrante deste contrato.
- 4.2. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, no prazo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
- 4.3. Será retido o IR (Imposto de Renda) da Contratada pela Contratante (Decreto nº 2788/2023, de 01 de setembro de 2023 da Prefeitura Municipal de Iacri) de acordo com a Instrução Normativa nº 2145, de 15 de junho de 2023, conforme tabela de retenção da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, salvo quando a mesma for optante do SIMPLES NACIONAL.

5. DO GESTOR:

5.1. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste Contrato, a **PREFEITURA**, por meio formal designa o Sr. Gilberto Nunes Brito, cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de **GESTORA** do mesmo.

6. DA DOTAÇÃO E DA DESPESA:

- 6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ 45.547.395/0001/85

Rua Ceará, 1.783 - Fone/fax: (014) 3489-8500.

IACRI – SP

- Órgão: Poder Executivo
- Unidade: 2.8. Serviços Municipais
- Cat. Econ.: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo – Ficha 236

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. A **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços conforme artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado conforme o artigo 120 da Lei das Licitações.
- 7.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato.
- 7.4. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8. DA RESCISÃO:

- 8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, a critério e conveniência da **PREFEITURA**, sem que caiba à **CONTRATADA**, direito a qualquer indenização ou compensação financeira, efetuando-se o pagamento das metragens executadas.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1. O contrato inicia-se na data de sua assinatura, com validade até 11/11/2024.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- 10.1. A legislação aplicável à execução do presente contrato, e especialmente aos casos omissos, é a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores, inclusive quanto às penalidades.

11. DO FORO:

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos combinados e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas.

Iacri, 11 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Carlos Alberto Freire
Prefeito Municipal

NAIR GALETTI POSSIBOM & FILHOS LTDA – EPP
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ 45.547.395/0001/85

Rua Ceará, 1.783 - Fone/fax: (014) 3489-8500.

IACRI – SP

Mário Augusto Gobo - Representante

TESTEMUNHAS:

1. Aldeni Ribeiro do Nascimento
RG nº. 18.914.153-0-SSP/SP

2. Daniel de Alencar
RG nº. 48.164.886-0-SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ 45.547.395/0001/85

Rua Ceará, 1.783 - Fone/fax: (014) 3489-8500.

IACRI – SP

Fornecimento de peças pelo regime de execução por preço unitário, para manutenção do ônibus Volare W9 ON, Modelo Marcopolo, ano 2013, placa EVO-3ª36, pertencente ao setor de Serviços Municipais, conforme descrição abaixo:

ÔNIBUS VOLARE W9 ON, MODELO MARCOPOLO, ANO 2013, PLACA EVO-3A36					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	Valor Total
1	1	PÇ	Kit de embreagem completo	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
2	1	PÇ	Servo de embreagem	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
3	1	PÇ	Kit de travas do câmbio	R\$ 785,00	R\$ 785,00
4	4	PÇ	Calços espaçadores	R\$ 45,00	R\$ 180,00
5	4	PÇ	Calços de regulação	R\$ 30,00	R\$ 120,00
6	1	PÇ	Bujão de vedação	R\$ 30,00	R\$ 30,00
7	1	PÇ	Rolamento	R\$ 245,00	R\$ 245,00
8	1	PÇ	Defletor	R\$ 197,00	R\$ 197,00
9	3	PÇ	Anel sincronizador	R\$ 649,00	R\$ 1.947,00
10	6	PÇ	Lamelas	R\$ 120,00	R\$ 720,00
11	2	PÇ	Kits de roletes	R\$ 254,00	R\$ 508,00
12	1	PÇ	Kits de roletes	R\$ 296,00	R\$ 296,00
13	115	PÇ	Roletes	R\$ 4,00	R\$ 460,00
14	2	PÇ	Anel sincronizador	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
15	3	PÇ	Insert	R\$ 105,00	R\$ 315,00
16	3	PÇ	Trava	R\$ 150,00	R\$ 450,00
17	3	LT	Mola	R\$ 21,00	R\$ 63,00
18	3	PÇ	Suporte da mola	R\$ 75,00	R\$ 225,00
19	1	PÇ	Rolamento de agulha 1" marcha	R\$ 256,00	R\$ 256,00
20	2	PÇ	Rolamento de agulha ré	R\$ 375,00	R\$ 750,00
21	1	PÇ	Conjunto sincronizador 5" marcha	R\$ 3.465,00	R\$ 3.465,00
22	2	PÇ	Rolamento contra eixo	R\$ 165,00	R\$ 330,00
Total					R\$ 21.480,00

Iacri, 11 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Carlos Alberto Freire
Prefeito Municipal

NAIR GALETTI POSSIBOM & FILHOS LTDA – EPP CONTRATADA

Mário Augusto Gobo - Representante

TESTEMUNHAS:

1. Aldeni Ribeiro do Nascimento
RG nº. 18.914.153-0-SSP/SP

2. Daniel de Alencar
RG nº. 48.164.886-0-SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ 45.547.395/0001/85

Rua Ceará, 1.783 - Fone/fax: (014) 3489-8500.

IACRI – SP

ANEXO II - LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CONTRATADO: NAIR GALETTI POSSIBOM & FILHOS LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 055/2024.

OBJETO: Fornecimento de peças pelo regime de execução por preço unitário, para manutenção do ônibus Volare W9 ON, Modelo Marcopolo, ano 2013, placa EVO-3ª36, pertencente ao setor de Serviços Municipais, conforme descrições detalhadas constantes no Anexo I parte integrante deste contrato.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ 45.547.395/0001/85

Rua Ceará, 1.783 - Fone/fax: (014) 3489-8500.

IACRI – SP

Iacri, 11 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.646.148-96

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.646.148-96

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.646.148-96

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Mário Augusto Gobo

Cargo: Administrador

CPF: 063.479.858-88

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 444.411.978-02

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gilberto Nunes Brito

Cargo: Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento

CPF: 181.909.658-08

Assinatura:
